



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de agosto de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2021/0272(NLE)**

**11275/21
ADD 1**

**TRANS 502
COWEB 93
ELARG 45**

PROPOSTA

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	13 de agosto de 2021
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2021) 479 final - ANEXO
Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que diz respeito à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2022

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2021) 479 final - ANEXO.

Anexo: COM(2021) 479 final - ANEXO



Bruxelas, 13.8.2021
COM(2021) 479 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que diz respeito à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2022

ANEXO

PROJETO DE

DECISÃO N.º /2021

DO COMITÉ DIRETOR REGIONAL DA COMUNIDADE DOS TRANSPORTES

de...

relativa à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para o ano de 2022

O COMITÉ DIRETOR REGIONAL DA COMUNIDADE DOS TRANSPORTES,

Tendo em conta o Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes, nomeadamente o artigo 24.º, n.º 1, e o artigo 35.º,

DECIDE:

Artigo 1.º

É adotado o orçamento da Comunidade dos Transportes para o ano de 2022, anexo à presente decisão.

Artigo 2.º

- (1) Em conformidade com o artigo 10.º, n.º 1, das regras financeiras e dos procedimentos de auditoria aplicáveis à Comunidade dos Transportes, as dotações de uma determinada rubrica orçamental do orçamento de 2022 podem ser utilizadas para efeitos de outra rubrica orçamental do orçamento, até ao limite total de 10 % das dotações da rubrica orçamental inicial. Esta disposição não se aplica à rubrica orçamental relativa ao orçamento dos recursos humanos.
- (2) As dotações transitadas tendo em conta as obrigações assinadas no final de 2021, tal como especificado no orçamento em anexo, não são elegíveis para os fins referidos no primeiro parágrafo. Não são tidas em conta para a determinação do montante máximo correspondente ao limite de 10 % referido no mesmo parágrafo.

Artigo 3.º

- (1) As dotações não autorizadas no final dos exercícios de 2020 e 2021 são anuladas e devolvidas às Partes de acordo com as percentagens estabelecidas no anexo V do Tratado que institui a Comunidade dos Transportes e com as contribuições efetivamente pagas.

Feito em ..., em ... de 2021.

Pelo Comité Diretor Regional

O Presidente

ORÇAMENTO DA COMUNIDADE DOS TRANSPORTES PARA O ANO DE 2022

Rubrica orçamental	Montante (em euros)
1. Secretariado permanente	
1.1. Recursos humanos	1 504 868
1.2. Despesas de deslocação	156 910
1.3. Despesas de escritório, equipamento e <i>software</i>	481 300
1.4. Outros custos e serviços, incluindo: - Serviços externalizados e outros serviços (auditorias, visibilidade, formação de pessoal, encargos bancários) - Reuniões e conferências - Tecnologias da informação e comunicações - Recrutamento	274 710
1.5. ESTUDOS, Assistência técnica para apoiar a aplicação do acervo da UE e dos planos de ação	220 000
2. Conselho Ministerial	
2.1. Reuniões e conferências	30 400
3. Comité Diretor Regional	
3.1. Reuniões e conferências	18 560
4. Comités Técnicos	
4.1. Reuniões e conferências	154 800
5. Fórum social	
5.1. Reuniões e conferências	10 800
6. Comité Orçamental	
6.1. Reuniões e conferências	6 800
Reserva (cerca de 8 % dos novos créditos)	142 957
Total dos novos créditos	2 859 158
Reserva orçamental (cerca de 5 %):	142 957

Total geral	3 002 105¹
Contribuição da UE (80 % dos novos créditos)	2 401 684
Contribuição das Partes do Sudeste Europeu (20 % dos novos créditos: o anexo V do TCT fornece a distribuição por país)	600 421

¹ Montante indicativo, montante final a confirmar quando o montante total transitado de 2020 for conhecido.